

## Escola Secundária do Castelo da Maia

**Despacho n.º 4775/2012****Delegação de competências**

Nos termos do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação n.º 265/91, de 31 de dezembro, Declaração de Retificação n.º 22-A/92, de 29 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro e Acórdão TC n.º 118/07, de 24 de abril, e ao abrigo do disposto no ponto 7, do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, deogo sem possibilidade de subdelegação, na Adjunta Maria da Graça Castro Mota, Vice-Presidente do Conselho Administrativo, a competência para praticar os atos de procedimento pré-contratual que competem ao órgão competente para a decisão de contratar no caso específico de dois procedimentos de:

Ajuste direto, regime geral, respeitante à contratação de serviços de consultadoria técnica e administrativa no âmbito de execução dos processos financiados pelo POPH;

Ajuste direto, regime geral, no âmbito do acordo quadro transportes e alojamentos, relativos ao Projeto Leonard da Vinci.

O presente despacho produz efeitos a partir de 20 de março de 2012.

28 de março de 2012. — A Diretora, *Paula Cristina Romão Pereira*.  
205927138

## Escola Secundária Padre Benjamim Salgado

**Aviso n.º 5109/2012****Aviso de publicitação de oferta de trabalho para Assistente Técnico (CNO)**

A Escola Secundária com 3.º ciclo Padre Benjamim Salgado torna público que se encontra aberto processo de seleção para a admissão de um Assistente Técnico para Centro Novas Oportunidades, na sequência dos despachos de autorização proferidos pela Ministra da Educação, em 9 de maio de 2011, e pelo Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, em 6 de maio de 2011, bem como da obtenção de parecer favorável do Ministro de Estado e das Finanças (Despacho n.º 115/II/MEF, de 5 de abril de 2011), ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho, e nos n.ºs 6 e 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, o qual se encontra sujeito às regras e procedimentos adiante enunciados.

1 — Objeto do processo de seleção

O processo de seleção destina-se a contratar, para o Centro Novas Oportunidades promovido pela Escola Secundária com 3.º ciclo Padre Benjamim Salgado, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo (até 31 de dezembro de 2013), ao abrigo do disposto nas alíneas g) e i) do n.º 1 do artigo 93.º do RCTFP, 1 (um) Assistente Técnico, com o horário semanal de 35 horas e o vencimento mensal ilíquido de € 683,13 (seiscentos e oitenta e três euros e treze centimos), correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 5 da tabela única, de acordo com as limitações constantes do n.º 1 do artigo 26.º da lei do Orçamento de Estado para 2011 (Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro).

2 — Conteúdo funcional

O conteúdo funcional é o correspondente à carreira e categoria de assistente técnico, de regime geral aplicável aos serviços e organismos da administração central. As funções objeto do presente procedimento concursal destinam-se a ser exercidas no Centro Novas Oportunidades com sede na Escola Secundária com 3.º ciclo Padre Benjamim Salgado.

3 — Requisitos

Os candidatos deverão:

- a) Preencher os requisitos gerais constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro;
- b) Ser detentores do 12.º ano ou equivalente;

4 — Prazo e procedimento de formalização das candidaturas

a) As candidaturas devem ser apresentadas em formulário próprio, disponibilizado nos Serviços de Administração Escolar ou na página da escola ([www.espbs.net](http://www.espbs.net)), e entregues no prazo de oito dias úteis, contado da data da publicação do presente aviso, no estabelecimento de ensino atrás referido, pessoalmente ou mediante correio registado com aviso de receção para: Escola Secundária Padre Benjamim Salgado, Rua dos Estudantes, 4770-260 Joane, Vila Nova de Famalicão;

b) As candidaturas devem ser instruídas com os seguintes documentos, sob pena de exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou avaliação:

b.1) Documento autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;

b.2) *Curriculum Vitae* devidamente datado e assinado, acompanhado dos documentos que comprovem o que nele se refere e que se reportem a formação profissional, estágios, experiência profissional.

b.3) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte.

5 — Método e critérios de seleção

Os métodos de seleção a utilizar serão o da avaliação curricular e o da entrevista de avaliação de competências.

6 — Composição do júri

Presidente: Hermenegildo Fortunato Guimarães de Almeida (Adjunto do Diretor)

Vogais efetivos:

Paula Cristina Pedroso Sequeira da Piedade (Coordenadora do Centro Novas Oportunidades) que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Maria da Conceição Fernandes Ferreira da Costa (Chefe dos Serviços de Administração Escolar)

Vogais suplentes:

Amadeu António Macedo Dinis (docente);

Frederico de Oliveira de Magalhães Queiroz (docente)

7 — Afixação das listas

A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada em local visível e público das instalações da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado e disponibilizada na sua página eletrónica, no prazo de 2 dias úteis após a realização do último método de seleção, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

28 de março de 2012. — O Diretor, *José Alfredo Rodrigues Mendes*.  
205927365

## Direção Regional de Educação do Centro

**Despacho n.º 4776/2012**

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com a redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, e do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e nos n.ºs 2 e 4 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, e Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, tendo em atenção o que estava determinado no Decreto-Lei n.º 213/2006, de 27 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 164/2008, de 8 de agosto, Decreto-Lei n.º 117/2009, de 18 de maio e Decreto-Lei n.º 208/2009, de 18 de setembro, entretanto revogado pelo Decreto-Lei n.º 125/2011, de 29 de dezembro, e ainda no Decreto Regulamentar n.º 31/2007, de 29 de março, conjugado com o Despacho n.º 15 548/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 220, de 16 de novembro, deogo e subdelego, sem possibilidade de subdelegação, nos diretores e nos presidentes das comissões administrativas provisórias de estabelecimentos de ensino não superior e de agrupamentos de escolas pertencentes à área geográfica desta Direção Regional de Educação, a competência para, de acordo com as orientações definidas, praticar os seguintes atos:

1 — No âmbito do pessoal docente e não docente, quanto a este sem prejuízo das competências transferidas para os municípios, ao abrigo do previsto no Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de julho, mediante a celebração de contrato de execução:

1.1 — Outorgar os contratos de trabalho de pessoal docente a termo resolutivo, previstos nos artigos 54.º e 58.º-A do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de janeiro, com a redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 51/2009, de 27 de fevereiro e contratações de escola efetuadas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 35/2007, de 15 de fevereiro;

1.2 — Outorgar contratos de trabalho de pessoal não docente, mediante autorização prévia da Direção Regional de Educação;

1.3 — Aceitar a denúncia de contratos de pessoal docente e não docente, nos termos da legislação aplicável;

1.4 — Conceder licenças sem vencimento, até ao limite de 90 dias, ao pessoal docente;

1.5 — Autorizar a prestação de serviço docente extraordinário, nos termos do n.º 4 do artigo 83.º do Estatuto da Carreira Docente, na sua atual redação;

1.6 — Qualificar como acidente em serviço o sofrido por docentes e não docentes, autorizar o processamento das respetivas despesas e autorizar a reabertura do processo em caso de recidiva, agravamento ou recaída, nos termos do Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de novembro;

1.7 — Autorizar a acumulação de funções e atividades públicas e privadas do pessoal não docente, excetuando as situações em que a acumulação ocorra no mesmo agrupamento de escolas ou escola não agrupada, devendo ser enviado mensalmente para a Direção Regional de Educação relatório onde constem identificadas as respetivas autorizações.

2 — No âmbito da área pedagógica e alunos:

2.1 — Autorizar a dispensa da frequência da língua estrangeira I e ou II a alunos vindos de sistemas educativos estrangeiros;

2.2 — Autorizar, para o ensino básico, ao nível do ensino oficial, as permutas de frequência da disciplina opcional e da língua estrangeira;

2.3 — Autorizar, no âmbito do ensino oficial, transferências, matrículas, renovações de matrículas ou inscrições para matrículas de pois de expirados os prazos legais;

2.4 — Autorizar o adiamento da 1.ª matrícula no 1.º ciclo do ensino básico, nos termos estabelecidos no Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro;

2.5 — Autorizar a integração de alunos em turmas em que o professor é seu familiar, nos casos em que não haja possibilidade de inclusão em turma alternativa;

2.6 — Autorizar a revalidação de matrícula anulada pelo não pagamento de propina ou de prémio de seguro escolar;

2.7 — Autorizar a deslocação ao estrangeiro de alunos participantes em atividades de intercâmbio e geminação transnacional ou em visita de estudo, bem como dos professores acompanhantes;

2.8 — Autorizar visitas de estudo no país com duração superior a três dias úteis;

2.9 — Autorizar a participação de alunos em jornadas, intercâmbios e peditórios levados a efeito no território nacional;

2.10 — Autorizar o horário de funcionamento dos estabelecimentos de educação pré-escolar por mais de 40 horas/semana;

2.11 — Desenvolver toda a tramitação processual e decidir sobre a concessão dos apoios no âmbito da ação social escolar, nos termos constantes no Decreto-Lei n.º 35/90, de 25 de janeiro, na parte em vigor, e do Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março e da Portaria n.º 413/99, de 8 de junho, com exceção da atribuição de indemnização a título de danos morais, prevista no n.º 4 do artigo 11.º da referida Portaria.

3 — No âmbito dos recursos materiais:

3.1 — Autorizar o abate de bem, equipamentos, mobiliários e materiais degradados ou inutilizados, dando conhecimento prévio à Direção Regional de Educação.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura, considerando-se ratificados todos os atos praticados desde 2 de setembro de 2011, nos termos legais e no âmbito das competências agora delegadas e subdelegadas.

29 de março de 2012. — A Diretora Regional de Educação do Centro, *Cristina Fernandes de Oliveira*.

205931844

### Agrupamento de Escolas de Esgueira

#### Aviso n.º 5110/2012

Nos termos da alínea *d*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se pública a lista nominativa do pessoal deste Agrupamento de Escolas, cuja relação jurídica de emprego cessou por motivo de aposentação, compreendida entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2011.

| Nome   | Categoria       | Grupo | Índice | Data       |
|--|-----------------|-------|--------|------------|
| Maria Conceição Teles Alves Seabra                 | Profª Q.A.      | 200   | 340    | 31/03/2011 |
| Maria Beatriz Agra Regala Ferreira                 | Profª Q.A.      | 100   | 340    | 31/05/2011 |
| Maria Elisa Ferreira Pinto Carvalho                | Profª Q.A.      | 240   | 299    | 30/06/2011 |
| Francisco José Romão Machado                       | Profª Q.A.      | 240   | 340    | 30/06/2011 |
| Manuel Tavares Silva                               | Profª Q.A.      | 530   | 340    | 31/08/2011 |
| Maria Filomena Lemos Moreira                       | Profª Q.A.      | 210   | 340    | 31/08/2011 |
| Teresa Paula Zagalo Varela Rodrigues               | Profª Q.A.      | 320   | 205    | 30/09/2011 |
| Lucildina Simões Oliveira Santos                   | Profª Q.A.      | 260   | 340    | 31/10/2011 |
| Maria Teresa Santos Valadares                      | Profª Q.A.      | 230   | 299    | 31/10/2011 |
| Lisete Magalhães Alves Costa Maia Miguel do Miguel | Profª Q.A.      | 220   | 340    | 30/11/2011 |
| Francisco José Fialho da Cruz Bugalho              | Profª Q.A.      | 260   | 340    | 30/11/2011 |
| Manuel Lopes Fernandes                             | Assist. Técnico | -     | 11     | 31/10/2011 |

27 de março de 2012. — A Diretora, *Maria Armanda Duarte de Almeida e Silva Diz*.

205925023

#### Aviso n.º 5111/2012

Nos termos do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, faz-se público que se encontra afixada para consulta, no placard da entrada da Escola Sede deste Agrupamento de Escolas, a lista de antiguidade do pessoal não docente afecto a este Agrupamento, reportada a 31/12/2011.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias, a contar da publicação do presente aviso, para apresentar reclamação ao dirigente máximo do serviço.

27 de março de 2012. — A Diretora, *Maria Armanda Duarte de Almeida e Silva Diz*.

205925397

#### Despacho n.º 4777/2012

Nos termos do artigo 44.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (Orçamento de Estado para 2012), foi prorrogada, excepcionalmente, até

31 de dezembro de 2012 a situação de mobilidade interna intercategorias, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 63.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, à assistente operacional Maria Fernanda Vila Chã Quesado Rodrigues, para o exercício de funções de encarregada operacional.

27 de março de 2012. — A Diretora, *Maria Armanda Duarte de Almeida e Silva Diz*.

205924505

### Agrupamento de Escolas de Porto de Mós

#### Aviso n.º 5112/2012

Para cumprimento do disposto na alínea *d*) do art.º 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, faz-se pública a lista nominativa do pessoal do Agrupamento de Escolas de Porto de Mós, que cessou funções no ano civil de 2011:

| Nome                      | Categoria                                  | Montante pecuniário (em euros) | Motivo      | Data efeito |
|---------------------------|--|--------------------------------|-------------|-------------|
| Leonel Martins dos Santos | Chefe de Serviços de Administração Escolar | 1441,78                        | Aposentação | 01/02/2011  |

28 de março de 2012. — O Diretor, *Rui Augusto Marques Silva Pereira Neves*.

205926158